PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 207/97, DE 20 DE JUNHO DE 1.997.

Reajusta repasse de recursos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os recursos financeiros necessários à execução do Programa de Desenvolvimento Rural do Município, decorrentes do Convênio firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, sancionado através da Lei nº 192/97, de 13 de fevereiro de 1.997.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajuste mencionado no "caput" do artigo será de 0,18% (dezoito décimos por cento), em cada cota decenal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, passando o percentual de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco décimos por cento), para 2,53% (dois inteiros e cinquenta e três décimos por cento), para cada parcela.

ARTIGO 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, 20 de Junho de1.997.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

_____

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

_____

Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC

LAC